



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 9 de março de 2015

Ano IV - Edição nº 00306 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1C8C7D0BC255E6B9EF2572F3ADD9E04C

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- Decreto nº 020, de 09 de março de 2015.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



## DECRETO DE Nº 020, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em todas as áreas do Município de Cordeiros atingidas por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI Nº 01/2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a IN/MI Nº 01/2012, e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** que, a prolongada estiagem que assola o Município, tem provocado a escassez de água para o consumo humano, tanto na zona urbana quanto rural;

**CONSIDERANDO** que, a lavoura e pecuária de subsistência praticamente foi perdida em torno de 90% e que a fonte de sustentação do Município frustrou-se mais uma vez, face ao longo período de estiagem;

**CONSIDERANDO** que, o êxodo rural vira criar problemas sérios para o Poder Público;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aplicação de medidas de caráter emergencial tendo em vista as perspectivas do agravamento da situação.

**CONSIDERANDO** que, o Município não dispõe de recursos materiais e financeiros para atendimento das necessidades mais elementais de sua população e restabelecimento da normalidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do município contidas no Formulário de Informação de Desastre- FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

**Parágrafo Único:** Esta situação de anormalidade é válida para toda a área do município.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia desse Decreto a todos, os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação devendo vigorar por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros/Ba, 09 de março de 2015.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**